



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO ASSIS

1330 12

Projeto de Decreto Legislativo Nº 087/2012

**Concede o Título de Cidadão Cariaciquense, a Ida Galo Schiavon.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere a Art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

Decreto

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cariaciquense, a **Ida Galo Schiavon**.

Art. 2º - Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - registre-se e Publique-se e Arquive-se.

A Comissão de Legislação, Justiça e Rescisão  
Sessão de 04/06/12  
Admin. Municipal - Recursos  
Protestos

Plenário Vicente Santório, 30 de Maio de 2012.

PAULO ASSIS DE SOUZA  
VEREADOR-PPS

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Nº 1330 Data 01.06.12  
Gern

06 06 12  
Admin. Municipal - Recursos  
Protestos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 87/2012  
AUTORIA: VEREADOR PAULO ASSIS DE SOUZA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Ida Galo Schiavon**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012

**MARCOS SENNA MIRANDA  
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA  
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM  
SECRETARIO**